I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

MARCELO NEGRI SOARES

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-132-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito. 3. Literatura. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

Os Coordenadores do GT "Direito Arte e Literatura I" que assinam, abaixo, apresentam o presente Livro, relacionando os títulos e autores dos trabalhos científicos selecionados e efetivamente expostos no Grupo de Trabalho referido.

Participaram do Encontro pesquisadores de diversos Programas de Pós-Graduação em Direito, de várias regiões do Brasil, produzindo ricos debates e trocas de experiências, conhecimentos acadêmico-científicos, corroborando a orientação da prática jurídica e humanitária.

A realidade cotidiana trazida, por meio dos textos produzidos sobre o "Direito, a Arte e a Literatura" trouxe aos participantes do Grupo de Trabalho reflexões relevantes sobre as matérias trazidas aos estudos, as quais transportados às esferas do Direito, tornaram acessíveis e ricas as trocas de conhecimentos e experiências socioambientais-jurídicas.

O ensino-aprendizado do direito, materializado por expressões da Arte e da Literatura, transmite com maior clareza, contemporaneidade e simplicidade os conteúdos a serem apreendidos nos debates. A metodologia do ensino-aprendizado, realizada a partir da integração de realidades distintas, vividas pelas pessoas, traz à baila elementos do cotidiano social que permitem comparações expressivas entre os mundos dos fatos, valores, direito, natureza e das artes, entre outros, facilitando a compreensão destas realidades que influenciam e são influenciadas pela realidade jurídica, recursivamente.

A literatura como arte é cruamente humana. Seus requintes ou sua sofisticação, sua rudeza ou sua simplicidade, ou sua aridez, qualquer que seja seu estilo e forma prestam-se ao primeiro e final serviço de mostrar ao homem a medida de sua própria humanidade, na sua pequenez vexatória, quando seja assim, e na sua grandeza redentora, quando o valha.

Os debates elaborados, a partir dos estudos trazidos pelo "Direito, Arte e Literatura", revelaram que, de um lado, várias garantias e direitos fundamentais sociais, culturais e ambientais, entre outros, não conseguem ser efetivados, em variadas regiões do país, notadamente da região Amazônia, em razão da ausência e/ou ineficiência da prática de necessárias políticas públicas a serem desenvolvidos e implementadas pelos governantes e gestores. De outro lado, foram trazidos exemplos reveladores da existência de poucas políticas integrativas, que conseguem concretizar garantias e direitos socioambientais fundamentais, promovendo o desenvolvimento sustentável. O desenvolvimento sustentável

pode ser promovido por meio de estudos direcionados, guiados e sistematizados, realização de programas, políticas públicas e projetos tecnicamente elaborados, fomentados e fiscalizados.

Os trabalhos desenvolvidos pelo GT “Direito, Arte e Literatura I”, de maneira vibrante e alegre corroboraram a tarefa acadêmica designada aos coordenadores, identificando, selecionando e debatendo os conteúdos dos textos apresentados, estimulando os participantes a refletirem com verticalidade sobre a realidades envolventes da temática trazida pelo evento.

As exposições respeitaram as regras de exposição e debates, orientadas pelos Coordenadores. O tempo foi organizado de maneira a possibilitar para cada autor-expositor (autores-expositores) a apresentação de seu (s) texto (s), levando-se para o final das exposições, a realização dos ricos debates, ocorrendo, em seguida, o fechamento dos trabalhos pelos Coordenadores do GT.

REPRESENTATIVIDADE E A POPULARIZAÇÃO DO CINEMA ATRAVÉS DO STREAMING

Tatiana Mareto Silva[1]
Marcela Lugão De Matos

Resumo

INTRODUÇÃO: Diante da última edição do Oscar, com a vitória de Roma (filme do serviço de streaming Netflix) como Melhor Filme Estrangeiro e da popularização dos serviços de streaming, torna-se importante a reflexão sobre a forma como se assiste filme hoje e como os meios cibertécnologicos excedem barreiras territoriais, facilitando o acesso a sétima arte. Levando em consideração a perspectiva de Freaser (2006) sobre reconhecimento e redistribuição, no tocante a possibilidade do indivíduo enxergar-se no meio social.

Mediante essa questão, será discutido o reconhecimento dos grupos e como as plataformas digitais propõem maior alcance do público. Sendo, também, os serviços de streaming grandes criadores de conteúdo original, devemos considerar seu papel para além da mera reprodução.

PROBLEMA DE PESQUISA: Diante disto, foi observado de que forma e como os serviços de streaming possibilitam uma arte mais democrática, e viabilidade, efetivando o direito ao lazer.

OBJETIVO: O cinema nasceu em 1895 e passou por diversas metamorfoses no conceito de assistir filmes. Houve uma época que só tinham a possibilidade de assistir filmes aqueles que moravam em cidades que possuíam cinema. Nos anos 50 veio a televisão e posteriormente as fitas DVD e VHS, tornando a arte cada vez mais acessível. Contudo, nos anos 90, a internet que revolucionou o cenário comunicativo. Em 2007 a Netflix lançou seus serviços de streaming. Nunca foi tão fácil assistir filmes, estão em smartphones, tablets e computadores, não há mais restrição de espaço.

A produção cinematográfica está abrindo novos campos de expansão através das plataformas de streaming. Modificando significativamente a indústria midiática tradicional e a relação entre mercados, produtores, produtos e público.

A revista Exame disponibilizou um estudo que revela o número anual de produções de séries nos Estados Unidos, que passou de 182, em 2002, para 455, em 2018.

As produções cinematográficas não alcançam a todos os espectadores, as raras sessões de cinema em cidades interioranas, as poucas semanas em cartaz, há locais quem nem sequer tem cinema, e o preço dos ingressos é expressivo e não acessível a todos. Plataformas como

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Netflix e a Amazon oferecem conforto, praticidade e acessibilidade de assistir filmes e séries em casa na hora que quiser, oferecendo oportunidade a todos, em todos os lugares, de desfrutar de um lançamento.

É nesse cenário que as plataformas de streaming abrem espaço à liberdade criativa e a um conteúdo original, dando a devida atenção a filmes que não teriam o mesmo prestígio se só fossem liberados no cinema. Permitindo a abordagem de temas que causam a identificação do usuário com o conteúdo produzido pelo streaming e versam sobre assuntos que não são tratados nas grandes produções cinematográficas. Com isso, é alcançado um público ainda maior, não sendo produto exclusivo de cinemas.

O diretor e roteirista Afonso Cuarón afirmou que, se não fosse a Netflix, o filme Roma não teria a visibilidade que teve, com poucas exibições nas salas de cinema, pois é em preto e branco, ambientado nos anos 70, sem dublagem disponibilizada, em espanhol e mixteco (dialeto regional), baseado na vida de uma empregada doméstica indígena mexicana – fora dos padrões Hollywoodianos de fazer cinema.

Para Fraser (2006), a representatividade é a terceira dimensão da justiça social, e está ligada a políticas que atuam nas áreas extraterritoriais. Após anos de movimento de inclusão, Freaser percebeu que os impactos de decisões que são tomadas dentro de um determinado território, geram mudanças apenas na vida das pessoas daquela área.

Para que haja a efetiva conquista da justiça social é necessário olhar além do mero Estado territorial. Diante de um mundo interconectado e cibertecnológico, é preciso desconsiderar as fronteiras por intermédio dos meios de massa global.

Taylor (2007) entende que a linguagem tem um papel fundamental na formação. A constituição da identidade não pode ser realizada de forma apartada, mas através dos diálogos abertos. E o reconhecimento de forma errônea ou o não reconhecimento seria opressão social. Com a popularização do streaming o discurso cinematográfico tornou-se mais democrático, algo além da particularidade norte-americana, contando histórias de diferentes países e suas circunstâncias.

MÉTODO: A metodologia aplicada foi a pesquisa documental indireta, com ênfase na análise bibliográfica de artigos que exploravam o ambiente cinematográfico, a sua popularização através das plataformas de streaming e a inserção da representatividade, norteando o desenvolvimento do resumo.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A distribuição de estudos culturais e diferentes tipos de mídia devem estar localizados aonde o público é constituído, como na internet, ultrapassando

barreiras somente políticas. E as plataformas digitais proporcionam experiências cinematográficas em qualquer hora e local, dando oportunidade aquelas pessoas que não tem acesso ao cinema, e conhecimento de diversas culturas através do vasto conteúdo presente. O streaming promove a inserção de um conteúdo original e oportuniza um conteúdo representativo, abordando assim temas que não seriam tratados nas grandes produções cinematográficas.

Palavras-chave: Streaming, Cinema, Popularização, Representatividade, Internet

Referências

ADORO CINEMA. Alfonso Cuarón defende lançamento de Roma na Netflix: Quantos cinemas lançariam um filme mexicano em preto e branco?. Disponível em: http://www.adorocinema.com/noticias/filmes/noticia-145677/. Acesso em 01 jun. 2019.

AMADEO, Javier. Identidade, Reconhecimento e Redistribuição: uma análise crítica do pensamento de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. Política & Sociedade - Florianópolis - Vol. 16 - Nº 35 - Jan./Abr. de 2017.

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. Estudos Feministas, Florianópolis, 15(2): 291,308, maio-agosto/2007.

MASCARELLO, Fernando. História do cinema mundial. 7.ed. São Paulo: Papirus, 2012.

RTE. Histórias de sucesso: Como a Netflix revolucionou o mercado de filmes?. Disponível em: http://www.rte.com.br/blog/historias-de-sucesso-como-a-netflix-revolucionou-o-mercado-de-filmes/. Acesso em 01 jun. 2019.

SALGADO, Eduardo. Como a revolução do streaming mudou as TVs e Hollywood. Revista Exames.São Paulo, mar. 2019. Disponível em: https://exame.abril.com.br/revista-exame/como-a-revolucao-do-streaming-mudou-os-negocios-das-tvs/. Acesso em 11 mar. 2019.